



## Rittal-código de conduta de Responsabilidade Social

### **Preâmbulo**

As empresas Friedhelm Loh Stiftung & Co.KG reconhecem suas responsabilidades sociais no âmbito das atividades empresariais em todo o mundo (Internacionalmente chamado de "CSR"<sup>1</sup>). Este código de conduta de responsabilidade social ("CoC") é um guia da companhia que descreve as condições de trabalho, aceitação social, compatibilidade ambiental, transparência, cooperação baseada na confiança e no diálogo. O conteúdo ("CoC") é uma expressão de base comum de valores das empresas Friedhelm Loh Stiftung & Co.KG.

### **1. Compreensão básica de Governança Corporativa de Responsabilidade Social**

O conteúdo ("CoC") é baseado em uma compreensão básica conjunta de governança corporativa socialmente responsável. Para a empresa signatária, isso significa que assume a responsabilidade e que considera as consequências das suas decisões empresariais e ações nos aspectos econômicos, tecnológicos, sociais e ecológicos e atingem uma reconciliação justa e razoável dos interesses. No âmbito das suas possibilidades e amplitude de ação específica, a empresa signatária contribui voluntariamente para a prosperidade e para o desenvolvimento sustentável da empresa globalmente em todos os locais onde realiza as operações. Ao fazer isso, ela orienta, universalmente a aplicação de valores éticos e princípios e, em particular, integridade, probidade e respeito pela dignidade humana.

### **2. Âmbito de aplicação**

- 2.1 A conduta CoC se aplica aos estabelecimentos de filias e unidades de negócios da empresa signatária no mundo todo.
- 2.2 A empresa signatário é obrigada a promover a observação dos conteúdos CoC inclusive com relação aos seus fornecedores e ainda cadeia de valor agregado no âmbito da sua particulares possibilidades e amplitude de ação.

CSR = Responsabilidade Social Corporativa

### **3. Pontos-chave da governança corporativa socialmente responsável**

A empresa signatária é responsável por tomar medidas pró-ativas para que os valores e princípios, que são fornecidos no texto a seguir, sejam observados e seguidos de uma forma sustentável.

#### **3.1 Observância das leis**

A empresa signatária é responsável por observar as leis em vigor e outras disposições legais dos países, em que se realiza as operações. Para os países pouco estruturado e/ou sub-desenvolvidos, fazer um exame diligente quanto ao que boas práticas empresariais a partir de seu próprio país de origem deve ser aplicado como uma medida de apoio para a governança corporativa responsável.

#### **3.2 Integridade e Governança Organizacional**

3.2.1 A empresa signatária é responsável por orientar sua ação sobre os valores éticos e os princípios universalmente aplicáveis e, em especial, a integridade, a honestidade, o respeito pela dignidade da pessoa humana, transparência e não discriminação no que diz respeito à religião, ideologia, sexo e ética.

3.2.2 A empresa signatária é responsável por rejeitar a corrupção e o suborno, na acepção do correspondente (Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção de 2003, em vigor desde 2005). Trata-se de promover, de forma adequada, transparência, ações baseadas na integridade e liderança responsável e controle na empresa.

3.2.3 A empresa signatária é responsável por buscar práticas empresariais limpas e aceitas na concorrência leal. Na competição, orientar sobre o comportamento profissional e de trabalho, que é de qualidade apropriada. Também é responsável em manter relações com as autoridades reguladoras, as quais são baseadas na cooperação e confiança.

#### **3.3 Interesses dos Consumidores**

Na medida em que os interesses dos consumidores estão em causa, a empresa signatária é responsável por observar as normas de defesa do consumidor e vendas apropriadas, marketing e práticas de informação.

Os grupos, que estão em necessidade de proteção especial, como a proteção de menores, devem receber atenção especial.

#### **3.4 Comunicação**

A empresa signatária é responsável para comunicar abertamente e dialogar orientada sobre as exigências do CoC e sua implementação no que diz respeito aos funcionários, clientes, fornecedores, entre outras com as quais se relaciona. Todos os documentos e papéis devem ser elaborados em conformidade com o seu propósito e não devem ser alterados ou destruídos de forma irregular e sim devem ser devidamente arquivados. Segredos comerciais e informações de negócios dos parceiros devem ser tratados de forma ética e confidencial.

#### **3.5 Direitos Humanos**

A empresa signatária é responsável por apoiar a promoção dos direitos humanos. Também é responsável por respeitar os direitos humanos de acordo com a Carta das Nações Unidas de direitos Humanos e em particular os nomeados no texto a seguir:

##### **3.5.1 Privacidade**

Proteção da privacidade.

##### **3.5.2 Saúde e Segurança**

A proteção de saúde e segurança no trabalho é a nossa particularidade em garantir um ambiente de trabalho seguro evitando acidentes e lesões no ambiente de trabalho.

### **3.5.3 Assédio**

Proteção dos trabalhadores contra o castigo físico e contra o assédio físico, sexual, psicológico ou verbal.

### **3.5.4 Liberdade de Expressão**

Proteção e garantia do direito à liberdade de expressão e de opinião.

## **3.6 Condições de Trabalho**

A empresa signatária é responsável por observar as seguintes normas do trabalho do núcleo OIT<sup>4</sup>:

### **3.6.1 Trabalho Infantil**

A proibição do trabalho infantil, o que significa que o emprego de pessoas com menos de 15 anos de idade, na medida em que a legislação local não necessita de um limite de idade superior e na medida em que há exceções são permitidas. <sup>5</sup>

### **3.6.2 Trabalho Forçado**

A proibição do trabalho forçado de qualquer tipo.<sup>6</sup>

### **3.6.3 Compensação**

As normas de trabalho no que diz respeito a remuneração e, em particular no que diz respeito ao nível de remuneração de acordo com as leis e disposições válidas.<sup>7</sup>

### **3.6.4 Direitos do Trabalhador**

A respeito do direito dos empregados a liberdade de associação e a liberdade de reunião, na medida em que este é legalmente permitido e possível no país.<sup>8</sup>

### **3.6.5 Proibição de Discriminação**

Tratamento não discriminatório de todos os funcionários.<sup>9</sup>

## **3.7 Horas Trabalhadas**

A empresa signatária é responsável por observar as normas de trabalho relativas e o número máximo de horas trabalhadas.

## **3.8 Proteção Ambiental**

A empresa signatária cumpre com as disposições e normas de proteção ambiental, que se aplicam às suas empresas, e atua de forma ecologicamente consciente em todos os locais. Além disso, lidar de forma responsável os recursos naturais de acordo com os princípios da Declaração do Rio<sup>10</sup>.

## **3.9 Participação como Cidadão**

A empresa signatária é contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país e da região, em que realiza operações, e é para promover as atividades de voluntariado correspondentes de seus funcionários.

4 = OIT Organização Internacional do Trabalho

5 = Convenção da OIT n.º 138 de 1973 e a Convenção da OIT n.º 182 de 1999

6 = Convenção da OIT n.º 29 de 1930 e Convenção da OIT n.º 105, de 1957

7 = Convenção da OIT n.º 100, de 1951

8 = Convenção da OIT n.º 87 de 1948 e Convenção da OIT n.º 98, de 1949

9 = Convenção da OIT n.º 111, de 1958

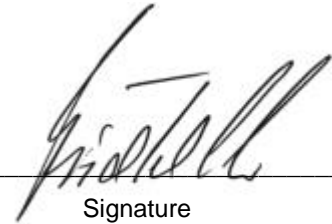
10= Os 27 princípios da "Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento" de 1992, como resultado da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro.

#### 4 Implementação e Execução

A empresa signatária é responsável por fazer com que todos os esforços adequados e razoáveis para implementar e aplicar os princípios e valores, que são descritas na conduta do CoC. Parceiros contratuais são mediante pedido e no âmbito de reciprocidade para ser notificado sobre as medidas essenciais de modo que é compreensível a forma como a observação destes é, basicamente, ser garantida. Nenhuma reivindicação existe para a divulgação de segredos comerciais e de negócios, ou informação, que está relacionado com a competição ou outras informações, que merece proteção.

Herborn, 31.05.2012

\_\_\_\_\_  
City, Date

  
\_\_\_\_\_  
Signature



With the above Rittal Code of Conduct, Rittal, as a member of the ZVEI, is orienting itself on the rules of the Code of Conduct of the ZVEI, which apply to the entire association. These rules are accepted by large parts of the electrical engineering industry as a binding standard.